

MAGISTRADO	COMARCA/VARA
LIDIA IZABELLA GONÇALVES DE CARVALHO 25ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador	SALVADOR 4ª Vara de Família. Revoga a designação a partir de 07/03/2022.
RICARDO FREDERICO CAMPOS Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Poções.	VITORIA DA CONQUISTA Vara da Infância e Juventude. TER EXERCÍCIO de 03/03/2022 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 181, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Suspende o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Pindobaçu, na data abaixo indicada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2022/10154,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Pindobaçu, no dia 04 de março do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis no período de 07 a 16 de março de 2022, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 04 de março do corrente ano ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 182, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a composição do Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído por meio do Decreto Judiciário n. 496, de 28 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no TJ-OFI-2022/00848 e no TJ-ADM-2022/09627,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, instituído por meio do Decreto Judiciário 496/2019, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Assessora Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais, na qualidade de Presidente;
- II. Juiz de Direito Anderson de Souza Bastos, Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça;
- III. Juiz de Direito Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira;
- IV. Juíza de Direito Júnia Araújo Ribeiro Dias;
- V. Juíza de Direito Carla Carneiro Teixeira Ceará;
- VI. Juíza de Direito Bárbara Correia de Araújo Bastos;
- VII. Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima, Secretário Geral da Presidência;
- VIII. Ricardo Neri Franco, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização;
- IX. Pedro Lúcio Vivas, Secretário de Planejamento e Orçamento;
- X. Liz Oliveira Souza, servidora representante da Secretaria Judiciária;
- XI. Viviane de Anunciação Souza, Diretora de Primeiro Grau;
- XII. Lúcio Ribeiro Gomes, servidor representante do Laboratório de Inovação e Inteligência;

XIII. Anderson Azevedo Amorim, servidor representante da Coordenação de Sistemas Judiciais;
XIV. Fabrício Rabelo Patury, Promotor de Justiça, representante do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, na qualidade de titular, e Yuri Gonzales Araújo, Diretor de Tecnologia da Informação do MPBA, na qualidade de suplente;
XV. Gil Braga de Castro Silva, Defensor Público, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na qualidade de titular, e Donila Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca, Defensora Pública, na qualidade de suplente;
XVI. Tamíride Monteiro Leite, Advogada, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia, na qualidade de titular, e Fabrício Moreira Santos, Advogado, na qualidade de suplente;
XVII. José Carlos Coelho Wasconcellos Júnior, Procurador, representante da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, na qualidade de titular, e Leonardo Sérgio Pontes Gaudenzi, Procurador, na qualidade de suplente; e
XVIII. Anderson Souza Barroso, Procurador Coordenador da Dívida Ativa e Gestor do Núcleo de Tecnologia da Informação, representante da Procuradoria do Município de Salvador, na qualidade de titular, e Emanuel Faro Barreto, Procurador Chefe da Especializada Judicial da Coordenadoria Fiscal da PGMS, na qualidade de suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 183, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos Socioambiental de Salvador, Região Metropolitana e da Baía de Todos os Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Resolução TJBA n. 24, de 11 de dezembro de 2015, alterada pela Resolução TJBA n. 09, de 08 de maio de 2019; e

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 8º, § 2º, da Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010, alterada por força da Resolução CNJ n. 326, de 26 de junho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Magistrado GLAUCO DAINESE DE CAMPOS, titular da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflito Socioambiental de Salvador, Região Metropolitana e da Baía de Todos os Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 184, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidora para responder pela Coordenação Geral do Núcleo UNIJUD Digital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora THAÍS FONSECA FELIPPI PIMENTEL para responder pela Coordenação Geral do Núcleo UNIJUD Digital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente